

Ludovica – Centro de Educação Profissional
Curso Técnico em Enfermagem

Editai CTE Ludovica nº 02, de 02 de março de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NAS VAGAS REMANESCENTES NO CURSO
DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOB A
MODALIDADE CONCESSÃO DE BOLSA
100% GRATUITA.**

O Ludovica – Centro de Educação Profissional, doravante denominado **Ludovica**, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso em vagas remanescentes no Curso Técnico em Enfermagem, subseqüente ao Ensino Médio, a realizar-se no período de dias 02 a 13/03/2026, desta instituição.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo publicado por este Edital compreende a entrega de documentos e a realização de uma avaliação, escrita, abordando conteúdos de português e matemática, para o ingresso em vagas remanescentes do Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica – Centro de Educação Profissional.

Art. 2º É obrigatório, a pessoa candidata, responsável legal (pai, mãe, curador/a ou tutor/a) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**CAPÍTULO 2 - DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica destina-se, **exclusivamente**, a candidatos que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- a) **Possuir perfil de baixa renda**, comprovado por: estar **desempregado(a)** ou em situação de **subemprego/emprego informal**; ser beneficiário(a) de programas sociais governamentais (Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, Benefício de Prestação Continuada - BPC etc.);
- b) Ter **idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos** na data da matrícula;

- c) Ter **concluído integralmente o Ensino Médio** (ou equivalente) em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- d) Apresentar Resultado ENEM com mínimo de 400 pontos, válidos dos últimos 5 anos;
- e) Obter Média de 7,0 (sete) pontos na avaliação escrita realizada no momento da inscrição presencial;

Art. 4º **Não será aceita** a matrícula de candidatos por meio de **transferência externa**, reingresso ou qualquer forma de aproveitamento de estudos realizados em outras instituições de ensino. O ingresso no curso dar-se-á **unicamente** através do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO 3 – DAS VAGAS

Art. 5º A presente seleção de acesso ao Curso Técnico em Enfermagem ofertará vagas exclusivamente remanescentes.

Art. 6º O Curso de Técnico em Enfermagem será composto por 40 (quarenta) vagas totais com bolsa 100%, conforme detalhamento no quadro a seguir:

NOME DO CURSO	VAGAS	DATA INÍCIO - TÉRMINO	DIAS DA SEMANA	TURNOS / HORÁRIO
Técnico em Enfermagem	40	24/03/2026 a 24/03/2028	Segunda a sexta-feira	Matutino - 08h às 12h

Parágrafo único: O Ludovica reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de 40 (quarenta) estudantes não seja alcançado após a finalização da seleção de vagas remanescentes somadas as vagas preenchidas pelo Pré-Curso. A Instituição poderá cancelar a oferta da turma se o número mínimo não for atingido mesmo após a prorrogação do prazo.

CAPÍTULO 4 - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. A realização da inscrição preenchendo os dados obrigatórios, configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

Art. 8º O Processo Seletivo de vagas remanescentes para concorrer à bolsa de 100% no Curso de Técnico em Enfermagem será realizado no período de 02 a 13/03/2026 envolvendo 2 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:

- I. Análise documental comprobatória – apresentação dos documentos originais previstos no art. 3º deste Edital; e,
- II. Realização de avaliação escrita de português e matemática, com duração de 2h (duas horas) considerando nota final igual a 7,0 (sete) pontos (valor total da avaliação 10,0 (dez) pontos).

Parágrafo único. A avaliação será realizada no momento da inscrição. Serão selecionados os candidatos que obtiverem média 7,0 (sete) na avaliação escrita, respeitados o número de vagas remanescentes para a formação da turma de 40 (quarenta) alunos.

Art. 9º. A divulgação do resultado dos aprovados para a matrícula será realizada em 17/03/2026, nos seguintes canais:

- I. Site: <http://www.montetabor.org.br>.
- II. Instagram: @ludovicaeducacao.

devendo, o candidato, comparecer, presencialmente, à sede do LUDOVICA para efetivar a matrícula no período de 17 a 20/03/2026, das 08 às 16h.

Art. 10º. É obrigatória a apresentação dos documentos originais para comprovação e análise da situação escolar e socioeconômica, conforme lista a seguir:

- I. Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Histórico do Ensino Médio;
- V. Carteira de trabalho digital, comprovando situação de desemprego (Ex: Extrato FGTS da Caixa Econômica Federal) ou INSS (Previdência Social);
- VI. Comprovação de recebimento de programas sociais governamentais (CadÚnico, Extrato do Bolsa Família etc.), para fins de comprovação de baixa renda;
- VII. Documentos de identificação e comprovantes de renda/não renda de todos os membros do grupo familiar (RG/CPF e Comprovante de Inscrição no CadÚnico, se houver).

Art. 11º. Caso o candidato classificado não atenda aos requisitos do Edital no ato de apresentação da documentação, será desclassificado e a vaga será preenchida pelo candidato que estiver na condição de reserva, respeitando a ordem de classificação.

Art. 12º. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, quem

- I. tiver maior idade na forma da Lei Nº 10.741/03;
- II. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;
- III. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Matemática;

Art. 13º. O estudante selecionado terá a Bolsa de Estudos 100% **automaticamente cancelada** caso deixe de cumprir quaisquer dos requisitos de manutenção estabelecidos na Política Institucional de Bolsas de Estudos Monte Tabor como Apêndice II deste edital;

Art. 13-A. O estudante cuja Bolsa de Estudos 100% for cancelada poderá optar por continuar no Curso Técnico em Enfermagem, desde que:

- I. Assine um Termo de Compromisso de Pagamento.
- II. Efetue o pagamento mensal da mensalidade, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com vencimento no **dia 10 (dez) de cada mês**, até a conclusão do curso.

Art. 13-B. A solicitação de trancamento de curso, independente da justificativa, acarreta a perda da bolsa de estudos.

Art. 13-C. A solicitação de reingresso pós trancamento será submetida a avaliação da direção, em conformidade às vagas existentes, sem direito à bolsa de estudos.

Art. 13-D. O abandono do curso, caracterizado por ausências sem justificativas legais em número superior à 25% no componente curricular, implicará na **perda definitiva da vaga**, sem possibilidade de reingresso futuro.

CAPÍTULO 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 14º. A divulgação do resultado dos aprovados para o Curso Técnico em Enfermagem e convocação para matrícula será realizada de 17 a 20/03/2026, nos seguintes canais:

- III. Site: <http://www.montetabor.org.br>.
- IV. Instagram: @ludovicaeducacao.

Parágrafo único. O resultado não será fornecido por ligação telefônica, em nenhuma hipótese.

Art. 15º. Após a divulgação dos resultados, os candidatos considerados APTOS deverão se dirigir ao Ludovica, de 17 a 20/03/2026 para matrícula.

Art. 16º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações oficiais. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará perda da vaga.

Art. 17º. Após as matrículas da 1ª Convocação para o Curso Técnico em Enfermagem, o Ludovica procederá à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando as pessoas classificadas em novas chamadas.

CAPÍTULO 6 – CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO 100%

Art. 18º. A manutenção da bolsa de estudos integral (100% de gratuidade) concedida aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas do componente curricular e 100% (cem por cento) nas aulas práticas conforme cronograma

divulgado e estágios supervisionados, em todas as disciplinas e atividades obrigatórias.

II – Média mínima de 7,0 (sete pontos) em cada componente curricular, conforme critérios estabelecidos na Política Institucional de Bolsas de Estudo Monte Tabor.

III – O não cumprimento de qualquer um dos requisitos I ou II acima acarretará na perda total e automática do direito à Bolsa de Estudos 100%, podendo o aluno permanecer no curso mediante pagamento regular das mensalidades, nos termos e condições estabelecidas no Art. 13-A deste Edital.

CAPÍTULO 7 – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 19º. O Curso Técnico em Enfermagem funcionará conforme detalhado na tabela a seguir:

NOME DO CURSO	VAGAS	DATA INÍCIO - TÉRMINO	DIAS DA SEMANA	TURNO MATUTINO
Técnico em Enfermagem	40	24/03/2026 a 24/03/2028	Segunda a sexta-feira	08 às 12h

Art. 20º. O Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica – Centro de Educação Profissional funcionará em sua sede situada na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, 209 – Pau da Lima, Salvador/BA.

Parágrafo Único. As atividades de Simulação e Estágios Supervisionados serão realizados em instituições parceiras, podendo ocorrer em turno oposto ao das aulas teóricas e/ou aos sábados e domingos (em turno matutino e/ou vespertino), conforme calendário divulgado durante o ano letivo.

CAPÍTULO 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras constantes na Política Institucional de Bolsa de Estudos Monte Tabor, contrato de matrícula, bem como as regras do Manual do Estudante e demais Regulamentos Internos do Ludovica, disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independentemente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

Art. 22º. Os casos omissos deste processo seletivo serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Art. 23º. Os cursos podem prever aulas e atividades de participação obrigatória dos estudantes também no turno oposto ao descrito neste edital, aos sábados, domingos e/ou

feriados, conforme demanda de complementação de carga horária, aulas extras e de campo, reposições, atendimento ao estudante, assim como eventos que compõem o calendário acadêmico.

Art. 24º. Dúvidas podem ser esclarecidas entrando em contato através do telefone: (71) 9 9944-0542 (Whatsapp), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h.

APÊNDICE 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM

DATA	EVENTO	OBSERVAÇÃO
02/03/2026	Publicação do Edital CTE 2 / 2026	
02/03/2026 a 13/03/2026 das 8h às 15h	Inscrição e avaliação presencial	
17/03/2026	Divulgação da lista final dos selecionados para matrícula	
17 a 20/03/2026	Assinatura do termo de matrícula do Curso Técnico em Enfermagem	
23/03/2026	Integração da Turma	
24/03/2026	Início das aulas no Curso Técnico em Enfermagem	